



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.082, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.040,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
243	Assistência à criança e ao adolescente	
0192	Centro de Referência Especializada de Assis. Social –	
	CREAS	
2637	CREAS	
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material de distribuição gratuita – recurso federal	R\$ 4.200,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material de distribuição gratuita – contrapartida	R\$ 840,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.06.08.243.0192.2637.3.3.9.0.30.00.00.00.00-226, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 06.06.08.243.0192.2637.3.3.9.0.30.00.00.00.00-225, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de maio de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**